



CADASTRO DE AVALIADORES(AS) AD HOC PARA AVALIAÇÃO DE AÇÕES DE ARTE, CULTURA, ESPORTE E LAZER 2026 - 2028

1. JUSTIFICATIVA

A Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), por meio da Pró-Reitoria de Cultura, Comunidade e Extensão (Procce) e da Diretoria de Cultura e Comunidade, torna pública a abertura de inscrições para composição de **banco de avaliadores(as) ad hoc**, com ou sem vínculo institucional, para atuação na avaliação de propostas submetidas a editais de arte, cultura, esporte e lazer.

2. OBJETIVO

Constituir um cadastro de avaliadores(as) ad hoc para atuar, de forma eventual, na análise de propostas culturais, artísticas, esportivas e de lazer no âmbito dos editais da Procce.

3. PERFIL DOS(AS) AVALIADORES(AS)

Poderão se inscrever:

I. Discentes da Ufopa;

II. Servidores(as) docentes e técnico-administrativos da Ufopa;

III. Colaboradores(as) vinculados(as) a projetos institucionais;

IV. Profissionais externos, sem vínculo com a Ufopa, com experiência comprovada nas áreas de arte, cultura, esporte e/ou lazer.

4. ÁREAS DE ATUAÇÃO

Os(as) avaliadores(as) poderão indicar interesse em atuar nas seguintes áreas:

I. Artes plásticas, visuais e design



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
EDITAL Procce Nº 08 / 2026



- II. Música
- III. Teatro
- IV. Dança
- V. Literatura
- VI. Audiovisual
- VII. Cultura popular
- VIII. Esporte
- IX. Lazer
- X. Outras áreas correlatas

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico:

<https://nuvem.ufopa.edu.br/apps/forms/s/D8cT5QBxBHDgSH4HryCfJAqE>

5.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar:

- a. Dados pessoais
- b. Formação acadêmica
- c. Experiência profissional/artística
- d. Área(s) de atuação
- e. Link do Currículo Lattes e/ou portfólio (quando houver)

5.3. O(a) candidato(a) é responsável pela veracidade das informações prestadas.

6. DOS REQUISITOS

6.1. São requisitos mínimos:

- a. Possuir experiência ou atuação comprovada na área indicada;
- b. Possuir acesso à internet e domínio básico de ferramentas digitais.

7. DA SELEÇÃO E DO CADASTRO

7.1. As inscrições serão analisadas por uma comissão da Procce.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
EDITAL Procce Nº 08 / 2026



- 7.2. Os(as) candidatos(as) considerados aptos(as) integrarão o Banco de Avaliadores(as) Ad Hoc da Procce.
- 7.3. A inclusão no banco não garante a convocação automática.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO

- 8.1. Os(as) avaliadores(as) serão convocados(as) conforme demanda dos editais.
- 8.2. A convocação será realizada por e-mail informado no ato da inscrição.
- 8.3. Cada proposta será avaliada por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores(as).

9. DOS IMPEDIMENTOS E CONFLITO DE INTERESSE

- 9.1. O(a) avaliador(a) convocado(a) não poderá:

- I. Participar como proponente ou integrante de proposta inscrita no edital a ser avaliado;
- II. Avaliar propostas nas quais tenha participado da elaboração;
- III. Avaliar propostas de pessoas com quem possua vínculo direto, pessoal, acadêmico ou profissional.

- 9.2. Ao ser convocado(a), o(a) avaliador(a) deverá declarar formalmente que:

- a. Não está inscrito(a) no edital em questão;
- b. Não possui conflito de interesse com as propostas a serem avaliadas.

- 9.3. Caso o(a) avaliador(a) identifique que está avaliando proposta de pessoa com quem possua relação de conhecimento prévio, proximidade ou qualquer tipo de vínculo que possa comprometer a imparcialidade, deverá:

- a. Comunicar imediatamente à Diretoria de Cultura e Comunidade (DCC/Procce);
- b. Abster-se da avaliação da referida proposta até manifestação da equipe responsável.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
EDITAL Procce Nº 08 / 2026



9.4. O descumprimento das disposições deste item poderá implicar:

- a. exclusão do(a) avaliador(a) do banco de avaliadores(as);
- b. impedimento de participação em futuras seleções;
- c. anulação da avaliação realizada, quando couber.

10. DA DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

10.1. Os(as) avaliadores(as) que realizarem as avaliações receberão declaração de participação como avaliador de projeto com menção ao edital.

11. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	28/04/2026
Período de inscrição	01/05 a 16/05/2026
Divulgação das inscrições selecionadas	20/05/2026
Período de recurso das inscrições	21/05 a 24/05/2026
Divulgação dos recursos e resultado	27/05/2026

Mais informações podem ser obtidas através dos seguintes contatos:

- a. Telefone institucional da Procce: (93) 2101-6514
- b. E-mail: cultura@ufopa.edu.br

Jefferson Fernandes Dantas
Diretor de Cultura e Comunidade (DCC)
Portaria Nº 349/2024

Profª. Drª. Ediene Pena Ferreira
Pró-Reitora da Cultura, Comunidade e Extensão (Procce)
Portaria Nº 103/2022



EDITAL N° 3/2026 - CCULT (11.01.23.02.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/04/2026 10:02)

EDIENE PENA FERREIRA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROCCE (11.01.23)

Matrícula: ###607#6

(Assinado digitalmente em 28/04/2026 14:54)

JEFFERSON FERNANDES DANTAS

DIRETOR - TITULAR

DCC (11.01.23.02)

Matrícula: ###897#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2026, tipo: **EDITAL**, data de emissão: 28/04/2026 e o código de verificação: a3320816f5